



**FORTUNA  
DE MINAS**  
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 2.016, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Foi Publicado no Quadro de Avisos  
dessa Prefeitura em 02/06/2025

  
Assinatura,

**APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA À  
EMPRESA BLACK ENGENHARIA LTDA**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas, no uso de suas atribuições, de conformidade Decreto Municipal nº 920/2022 e considerando que:

A empresa BLACK ENGENHARIA LTDA, firmou contrato com o Município de Fortuna de Minas, diante do processo licitatório nº 14/2024, Concorrência Eletrônica 01/2024, Contrato Administrativo 32/2204;

Foi instaurado procedimento para apurar descumprimento do contrato por parte da contratada, e chegou-se a conclusão pelo descumprimento das obrigações contratuais.

Respeitados todos os trâmites legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aplicada à empresa **BLACK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 40.669.672/0001-09, estabelecida na Rua Sergipe, nº 925, sala 1402, Savassi – Belo Horizonte – MG, CEP 30130-171 a pena de Advertência, em conformidade com Decreto Municipal nº 935 de 7 de novembro de 2022, e com o contrato firmado, aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração, deverá:

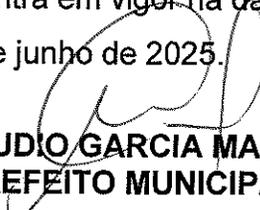
I – notificar a empresa **BLACK ENGENHARIA LTDA** sobre os termos da presente decisão;

II – encaminhar cópia da decisão que aplicou a penalidade de advertência, bem como a notificação para que entregue o ajuste do cronograma de execução no prazo de 05 dias, sob pena de aplicação das demais sanções.

III – dar publicidade da penalidade aplicada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 02 de junho de 2025.

  
**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**